



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 411, DE 09 DE MAIO DE 1.983.

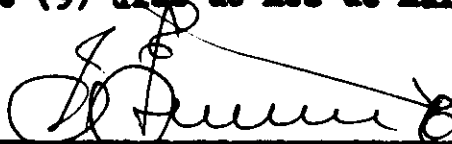
EXTINGUE NOME ANTIGO E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE DIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o nome de Praça da "Matriz", a qual se localiza à frente da Igreja Matriz de São José de Dianópolis, cuja Praça, recebe através da presente lei, a denominação / de "PRAÇA DAS DIANAS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos nove (9) dias do mês de maio de 1.983.



IZIDORIO CORREIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL